

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.553/2007, datada de 26.06.2007 e da Lei do Município de Recife nº 17.360/2007, de 10.10.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 97/2015 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 09 de janeiro de 2015, que homologa o Realinhamento Tarifário dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre os Anéis Tarifários “A” e “G”, do STPP/RMR, bem como, das Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a 12,93 % (doze pontos percentuais e noventa e três milésimos por cento), incidente sobre os seus Anéis “A” e “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;



- a) Renovação de 400 (quatrocentos) veículos da frota cadastrada no STPP/RMR;
- b) Realização da II Conferência Metropolitana de Transportes.

IV – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

V - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de janeiro de 2015.



ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2015

TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	2,15	2,45
ANEL B	3,35	3,35
ANEL D	2,65	2,65
ANEL G	1,40	1,60

TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	2,70	3,00
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,10	4,60
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó)	7,40	8,20
160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA via PAIVA (OPCIONAL)	4,10	4,60
195 – RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	10,90	12,00

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A, D e G	1,10	1,20
B	1,70	1,70

